



EDITAL Nº 01/2025 – CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA – 2º SEMESTRE DE 2024/2

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre;

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 2º semestre de 2024 (2024/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 185, de 09 de julho de 2024;

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o **Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica - Vagas Remanescentes** para composição do quadro de bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
 - a. Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;
 - b. Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.3 Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) na plataforma de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Filosofia e Ciências Humanas;
- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;



3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

3.5. Não ultrapassar 240 horas por semestre, o parâmetro do sistema não permite horas excedentes.

3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);

3.7 O(A) monitor(a) voluntário(a) terá as mesmas obrigações do(a) monitor(a) remunerado(a).

4 DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;

4.2 O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor;

4.3 É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, PIBIC, Pró-inclusão, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, dentre outras.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da Ufac;
- b) Ser aluno(a) do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- c) Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- d) Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 16 a 23 de janeiro de 2025;

6.2 As inscrições deverão ser enviadas no e-mail cfch@ufac.br (do Centro de Filosofia e Ciências Humanas) com o assunto "Inscrição para Bolsa de Monitoria e no corpo do e-mail deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1";

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado;



6.4 O Centro de Filosofia e Ciências Humanas não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail e através do e-mail institucional. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo(s).

7 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, no formulário:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) RG e CPF ou documento equivalente;
- c) Comprovante de matrícula no 2º semestre 2024;
- d) Histórico Escolar com CRG (Coeficiente de Rendimento Geral).

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar;

8.2 Em caso de empate, será melhor classificado, o(a) aluno(a) que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria;

8.3 O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo;

8.4 O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula;

8.5 O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de turno integral não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária;

8.6 O(A) aluno(a) selecionado no resultado final se ainda não acessou o sistema de monitoria deverá realizar o pré-cadastro: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo II);

8.7 Após o cadastro da monitoria, realizado pelo Centro de Filosofia e Ciências Humanas, o(a) monitor(a) receberá um e-mail automático (poderá ir para spam), com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9 DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > Editais e Concursos> Centros de Ensino, de acordo com o cronograma do edital.

10 DA REMUNERAÇÃO



10.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC de R\$700,00 (setecentos) reais.

10.2 O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.

10.3 O pagamento da bolsa é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.

11 DOS RELATÓRIOS MENSAIS

11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro.

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2024:

MÊS/ANO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA
	ATIVIDADE: Criar e Enviar o relatório para o(a) Orientador(a)	ATIVIDADE: Parecer; Confirmação e Envio do relatório para o Centro	ATIVIDADE: Confirmação do relatório
	RESPONSÁVEL: Monitor(a)	RESPONSÁVEL: Orientador(a)	RESPONSÁVEL: Centro acadêmico
FEVEREIRO/2025	17 a 20	17 a 20	17 a 21
MARÇO/2025	17 a 20	17 a 20	17 a 21
ABRIL/2025	17 a 22	17 a 22	17 a 23

Obs.: *Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.

*Os prazos devem ser cumpridos e são inalterados.

12 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao segundo semestre de 2024 (2024/2), será de **05 de fevereiro a 22 de abril de 2025**. Totalizando três meses.

13 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	DATA



Publicação do edital	16/01/2025
Período de inscrição	16/01 a 23/01
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	27/01
Prazo de recurso em relação ao deferimento/indeferimento	28/01
Publicação do resultado preliminar	29/01
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	30/01
Publicação do resultado final	03/02
Envio da lista dos monitores aprovados à Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas - realizado pelos Centros Acadêmicos	03/02
Cadastro das monitorias na plataforma - realizado pelos Centros Acadêmicos	03/02 a 05/02
Aceitar o termo de compromisso (bolsistas) e criar plano de trabalho com ajuda do(a) orientador(a) (bolsistas/orientador). (Instruções no anexo II)	03/02 a 05/02
Início da Monitoria	05/02
Fim da Monitoria	22/04

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail do Centro Acadêmico: <cfch@ufac.br>.

14.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco – Acre 16 de janeiro de 2025.

PROFA^a. DR^a. LUCILENE FERREIRA DE ALMEIDA
Diretora em Exercício do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Portaria nº 4624/2024



EDITAL Nº 01/2025 – CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)

Quadro de distribuição de vagas

Bolsas Remuneradas:

Ord.	Curso	Disciplina	Docente	Vagas
02	Bacharelado em Geografia	CFCH 539 - Introdução a Cartografia	Rodrigo Otávio Peréa Serrano	01
07	Bacharelado em Jornalismo	CFCH 500 - TCC I	Luci Maria Teston	01
13	Ciências Sociais ABI	CFCH 607 - Pensamento Político no Brasil	Ermício Sena de Oliveira	01
14	Licenciatura em Filosofia	CFCH 360 - História da Filosofia Antiga I	João Silva Lima	01
16	Licenciatura em Filosofia	CFCH 364 - Lógica II	Eduardo Antônio Pitt	01
19	Licenciatura em História (Matutino)	CFCH 272 - História da América V	José Sávio da Costa Maia	01
20	Licenciatura em História (Matutino)	CFCH 319 - Estágio Supervisionado do Curso de História V	Marina Vieira de Carvalho	01
22	Licenciatura em História (Noturno)	CFCH 323 - Estágio Supervisionado em Ensino de História VII	Juliana Pereira Ramalho	01

Bolsas Voluntárias:

Ord.	Curso	Disciplina	Docente	Vagas
	Licenciatura em Geografia	CFCH 203 - Introdução a Cartografia	Rodrigo Otávio Peréa Serrano	01
	Licenciatura em Filosofia	CFCH 270 - Filosofia do Direito II	Felipe dos Santos Durante	01
	Licenciatura em Filosofia	CFCH 379 - Filosofia no Ensino Médio II	Manoel Coracy Saboia Dias	01
	Licenciatura em Filosofia	CFCH 381 - História da Filosofia Contemporânea I	Guilherme da Silva Cunha	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA



	Licenciatura em Filosofia	CFCH 403 - Tópicos Especiais em Filosofia da Ciência	Aristides Moreira Filho	01
	Licenciatura em História (Matutino)	CFCH 319 - Estágio Supervisionado do Curso de História V	Marina Vieira de Carvalho	01
	Licenciatura em História (Matutino)	CFCH 302 - Teoria da História VI	Paulo Roberto de Almeida	01
	Licenciatura em História (Noturno)	CFCH 267 - História da Educação Brasileira	Eduardo Silveira Netto Nunes	01